



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 368, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

Altera as Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 1997, 1998 e 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Eusébio, promoverão mediante autorização legislativa específica, a criação de cargos de provimento efetivo e em comissões ou alterações da estrutura de carreira, concessão de vantagens ou aumento de remuneração, e a admissão de pessoa a qualquer título, cujo provimento obedecerá as condições estipuladas no Art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente, e não podendo as despesas com pessoal ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas orçamentária correntes arrecadadas em cada exercício financeiro.

Parágrafo Único - Os atos de autoria dos Poderes Executivo e Legislativo, relacionados com as situações preconizada no "caput" deste artigo, ficam convalidadas, retroativamente aos exercícios de 1997 e 1998, estendendo-se as prerrogativas ao exercício de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
em 16 de dezembro de 1998.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL